



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 051/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre Cursos de Especialização em Gestão da Clínica e Regulação em Saúde no SUS para o Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 265ª Reunião (214ª Ordinária), realizada no dia 27.07.2015, e;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), ofertará ao Estado do Amazonas, os Cursos de Especialização em Gestão em Gestão da Clínica e de Regulação em Saúde no SUS;

CONSIDERANDO que o Processo nº 17774/2015-SUSAM, trata do Ofício nº 129/2015-SAS/MS, de 29.5.2015, comunicando sobre a Oferta dos Cursos supracitados;

CONSIDERANDO que a capacitação desses profissionais visa à qualificação do cuidado, integração e coordenação entre os serviços e profissionais de saúde da rede, para o fortalecimento das relações intergovernamentais no âmbito do SUS orientado pela regionalização;


CONSIDERANDO o parecer técnico da Relatora **Maria Artemisa Barbosa**, que indica a região Alto Solimões/Triângulo, composta por 15 (quinze) municípios, haja vista, atenderem aos critérios estabelecidos pela SAS/MS, e recomenda que, na impossibilidade de preenchimento da totalidade de vagas pelos profissionais da referida região, possa ser complementadas por profissionais que já atuam ou irão atuar no sistema de regulação regional e tornar obrigatória a apresentação da Carta Compromisso do gestor municipal no caso de profissionais indicados pelos municípios, ou Diretor/Coordenador se indicados dos Núcleos Interno de Regulação - NIR ou Complexo Regulador, para melhor assegurar o pagamento das despesas com deslocamento dos profissionais nas aulas presenciais, em razão de ter havido frequentes substituições em cursos anteriores.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação dos Cursos de Especialização em Gestão da Clínica e Regulação em Saúde no SUS para o Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de julho de 2015.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 051/2015, datada de 27 de julho de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde